



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025.

**Comunicação nº474/2025 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo ao Nova Iguaçu FC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Marcelo Avelino e voto divergente Dr. Leonardo Rangel referente ao Processo nº 584/2025 da 1ª CDR/RJ, observando-se o art. 138 § único.

Michele Bernardo  
Secretária